

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2015

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a contratação de pessoa jurídica, agência de viagem, para prestação de serviço de hospedagem com alimentação, para o projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidades em estados brasileiros.**

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de agência de viagem para prestação de serviços com reservas, marcação, remarcação de hospedagens nacionais, single e ou duplos com alimentação para oficinas, zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, para o projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidades em estados brasileiros.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa cumprir a Meta 3, Etapa 1, constante no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Prestar serviço de reserva, marcação, remarcação de hospedagens nacionais, single e ou duplos com alimentação, destinados aos participantes das oficinas nos estados de São Paulo, Brasília, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pará, Bahia e Paraíba.

As agências nos apresentarão as diárias/quartos disponíveis, levando em consideração o menor preço e melhor viabilidade de acordo com as datas que serão posteriormente acordadas durante a execução do projeto, assim como de acordo com o perfil e demanda dos participantes (deficiências e limitações funcionais) e das características do evento (localização e duração).

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.040-006, com o **assunto: CONVÊNIO AIDS E DEFICIÊNCIA – Agência de Viagem - Hospedagem**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 27 de março até às 18h00min do dia 11 de abril de 2015.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópia das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazenda federal, FGTS e INSS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- Que não sejam de empresas situadas no Rio de Janeiro.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- A proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. Valor bruto disponível para essa contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 15 (quinze) dias.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS